



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 584

Ivaiporã, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2020



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.

CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO N. 13/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22.ª R. S. de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 20/2019 de 25/11/2019, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 349.121,18 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) para reforço na dotação a seguir:

02.000.00.000.0	DIVISÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE
02.001.00.000.0	SETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
02.001.10.000.0	Saúde
02.001.10.122.0	Administração Geral
02.001.10.122.0	Programa LOA - 0001
02.001.10.122.0	Manutenção do Setor dos Serviços de Saúde
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 349.121,18
Fonte: 3001	
Reduzido: 43	

Total da Suplementação: R\$ 349.121,18

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 22 de abril de 2020.


Enf.º **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**
Presidente



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 584

Ivaiporã, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2020

PORTARIA Nº 14/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezessete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram no grupo de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora **PATRÍCIA CONCEIÇÃO GUERRA**, é gestante, enquadrando-se nas previsões do grupo de risco do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado do exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **PATRÍCIA CONCEIÇÃO GUERRA**, inscrita na matrícula nº 258, lotada no Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação;

Ivaiporã, 22 de abril de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 584

Ivaiporã, Quarta-Feira, 22 de Abril de 2020

PORTARIA Nº 15/2020

SÚMULA: AFASTA SERVIDORA POR PRAZO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA PERTENCER AO GRUPO DE RISCO DO COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

CONSIDERANDO, a aprovação da Resolução nº 012/2020 na Assembleia Extraordinária realizada em data de dezessete de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas a serem adotadas de afastamento de servidores que se enquadram no grupo de risco descritos na Resolução 012/2020 em seu art. 8º, § 2º, I, II, III, IV e § 4º;

CONSIDERANDO, que a servidora **FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI**, possui problemas respiratórios em especial renite alérgica, bem como faz uso do medicamento cloridrato de fexofenadina, enquadrando-se, portanto, nas previsões do grupo de risco do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR sem prejuízo de sua remuneração, por prazo indeterminado do exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora **FLÁVIA LARIANE MANGI PETRASSI**, inscrita na matrícula nº 24, lotada no Setor Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem sua vigência a contar a partir de sua publicação;

Ivaiporã, 22 de abril de 2020.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS